INDICAÇÃO Nº 216/2024

Indica ao Diretor-Superintendente do FOZTRANS a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente ao CMEI – Rubem Azevedo Alves, localizado na Rua Jorge Sanwais, n° 4627, no Bairro Panorama.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Senhor Diretor-Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, que se digne

DETERMINAR ao Setor competente estudo que viabilize a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente ao CMEI – Rubem Azevedo Alves, localizado na Rua Jorge Sanwais, n° 4627, no Bairro Panorama.

J U S T I F I C A T I V A

Confirmamos a necessidade de fazer a faixa elevada em frente ao CMEI. Nesse local transitam centenas de crianças e seus pais que todos os dias se deslocam de seus lares para irem levar seus filhos para esse espaço educacional. A falta da faixa elevada de pedestres no local está trazendo insegurança, para todas as pessoas que transitam no local. A construção dessa faixa vai trazer melhor trafegabilidade para veículos e pedestres na região. Diante do exposto, a comunidade aguarda uma solução o mais breve possível.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2024.

Marcio Rosa
Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FEF4-D66A-2968-5BB0 e informe o código FEF4-D66A-2968-5BB0

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 16/2013

Lei : Nº 4.141/2013
Processo: 936/2
Assunto : faixa pedestre
Objeto : faixa de pedestre elevada
Entrada : 26/02/2013
Autor : »»Darci Siqueira

Situação: Projeto Sancionado/Promulgado
Ementa : Acrescenta dispositivo na Lei nº 3.865, de 12 de agosto de 2011, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar a faixa elevada para pedestres, nas vias públicas do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências".

Data	Situação
26/02/2013	Entrada na Câmara
06/03/2013	Despacho da Mesa
11/03/2013	Enviado para Parecer COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
27/06/2013	Parecer Exarado Favorável COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (Relator: Hermógenes de Oliveira)
20/03/2013	Informação Solicitada - FOZTRANS
05/07/2013	Enviado para Parecer COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
05/07/2013	Parecer Exarado Favorável COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO (Relator: Fernando Duso)
08/07/2013	Enviado para Parecer COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
08/07/2013	Parecer Exarado Favorável COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE (Relator: Gessani da Silva)
21/08/2013	Pedido de Vistas - Galhardo Pedido de Vistas Devolvido em 03/09/2013
03/09/2013	Entrada na Ordem do Dia - 1ª Discussão e Votação
03/09/2013	1ª Discussão e Votação - Favorável por Unanimidade
03/09/2013	Entrada na Ordem do Dia - 2ª Discussão e Votação
03/09/2013	2ª Discussão e Votação - Favorável por Unanimidade
06/09/2013	Encaminhado para Sanção do Executivo
24/09/2013	Projeto Sancionado/Promulgado
26/09/2013	**Publicação - Boletim: 2095 - Folha: 6**

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FEF4-D66A-2968-5BB0 e informe o código FEF4-D66A-2968-5BB0

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

02
R 16/13

PROJETO DE LEI Nº 16/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Protocolo Interno - D.A.L.
☐ Requerimento ☐ Indicação
☐ Moção ☒ Proj. de Lei
DATA 06/03/2013 HORA 12h 30m
Nº 16/2013

Acrescenta dispositivo na Lei nº 3.865, de 12 de agosto de 2011, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar a faixa elevada para pedestres, nas vias públicas do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências".

Autor: Vereador Darci Siqueira

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 3.865, de 12 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. Sem prejuízo de regulamentação infralegal ulterior, a implementação das faixas elevadas de que trata esta Lei deverá dar preferência à sua instalação em frente a Escolas Municipais, Colégios Estaduais e demais centros de educação infantil, bem como em vias principais de acesso a bairros com grande concentração demográfica." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2013.

Darci Siqueira
Vereador

Despacho
1) Leitura no Expediente
2) Cópia aos Vereadores
3) Às Comissões competentes
Em, 6 março 2013

José Carlos Neves da Silva
Presidente

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FEF4-D66A-2968-5BB0 e informe o código FEF4-D66A-2968-5BB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FEF4-D66A-2968-5BB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 26/02/2024 11:23:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FEF4-D66A-2968-5BB0